



A/C Marinho

Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.173, de 09 de fevereiro de 2005.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.077,44 (um mil e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 01 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos Não Computáveis

1001-1236600452.041 - Programa de Educação de Jovens e Adultos - CEMEJA
4.4.9.0.52.34.00.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (991).....
.....R\$ 1.077,44
SOMA.....R\$ 1.077,44

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2004, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banrisul – conta nº 04.046.984.0-4 – Centro Mun. Jovens e Adultos – CEMEJA.....
.....R\$ 1.077,44
SOMA.....R\$ 1.077,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de fevereiro de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

